

## CHAMADA PÚBLICA PARA II CURSO DE PROMOÇÃO DE MODOS DE VIDA SAUDÁVEIS NO AMBIENTE ESCOLAR

### EDITAL Nº 030/ SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e **CONVIDA profissional**, podendo ser das esferas de governo estadual ou municipal, preferencialmente efetivo, para atuar como Docente no II Curso de Promoção de Modos de Vida Saudáveis no Ambiente Escolar, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), por meio da Resolução nº. 162– CIB.

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP) e Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA), propõem a realização do II Curso de Promoção de Modos de Vida Saudáveis no Ambiente Escolar, tendo por meta qualificar 102 profissionais dos municípios e regiões de saúde vinculadas ao Programa Crescer Saudável, para desenvolverem ações de promoção e vigilância de doenças e agravos não transmissíveis nos ambientes escolares, elaborar um plano de ação de enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis ao final do curso, sensibilizar 100% dos participantes do curso para implantação de ações de prevenção e controle de hipertensão e diabetes, promoção de saúde e tabagismo e seus fatores de risco junto à comunidade escolar, aumentar em 10% anualmente as notificações das violências no ambiente escolar, prevenir a obesidade em 5% dos adolescentes escolares anualmente, melhorar a saúde e nutrição de 5% da população de estudantes anualmente.

#### 2 – OBJETIVO

2.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais, que atuarão como docentes do II Curso de Promoção de Modos de Vida Saudáveis no Ambiente Escolar.

#### 3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 06 vagas para DOCENTE/FACILITADOR, sendo 5 (cinco) para chamada imediata, que devem ser selecionadas de acordo com a classificação dos candidatos e mais 02 (duas) vagas para cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição.

3.2 Os candidatos atuarão como Docentes na modalidade de Ensino presencial no referido curso. Não havendo o preenchimento das vagas, será realizado convite.

#### 4 - PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os candidatos às vagas de docentes do II Curso de Promoção de Modos de Vida Saudáveis no Ambiente Escolar deverão apresentar as seguintes qualificações:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivo;
- b) Ter diploma reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;
- c) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>, e enviar toda a documentação para a

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

secretaria escolar da ESAP;

- d) Os candidatos a Docente devem, preferencialmente, ter experiência em sala de aula;
- e) Estar regularmente registrado no conselho regional, de acordo com a graduação.

4.2 Os candidatos a DOCENTES deverão ainda:

- a) Ter disponibilidade para atuar como docente com carga horária 40 horas semanais para desenvolver o curso;
- b) Ter conhecimento do projeto do curso;
- c) Ter perfil para atuar com grupo de educação em saúde e como multiplicador;
- d) Ter disponibilidade para participar como docente nas datas e horários definidos no projeto;
- e) Ter disponibilidade para viajar, pois o curso será ministrado no interior do estado (à definir).

## 5 – INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSus, disponibilizado no Link:

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=40726](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=40726) , no período de **07 a 12 de Agosto de 2018**.

5.2 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e, junto à documentação do item 5.5, colocar no envelope, lacrar e entregar diretamente na secretaria escolar da SEST-SUS, que poderá ser pessoal ou via SEDEX.

5.3 Após o lacre do envelope, o candidato deverá imprimir, preencher e colar no envelope a ficha de identificação de envelope, conforme ANEXO I.

5.4 Não serão aceitas inscrições via fax, email ou outra via que não seja a especificada neste edital;

5.5 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Comprovante impresso da inscrição no Formulário FormSus;
- b) Formulário de cadastro na Web Currículo impresso;
- c) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- d) Cópia do título de Eleitor (frente e verso);
- e) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- f) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- g) Cópia dos certificados ou diplomas, reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- h) Cópia do PIS/PASEP;
- i) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);
- j) Termo de Vínculo assinado pela Chefia Imediata (ANEXO II).

## 6 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

Homologação de Inscrições e Análise de Recursos composta por profissionais da SES-GO e pela proponente do curso.

6.2 A pontuação por experiência comprovada será realizada pela somatória dos pontos de cada experiência apresentada.

6.3 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório.

6.4 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, conforme tabela abaixo:

<b>PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE</b>		
<b>Titularidade</b>	<b>Nº. de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Doutor	15 pontos	40 pontos
Mestre	10 pontos	
Especialização	Máximo de três títulos, sendo 5 pontos por especialização.	
<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>		
<b>Experiência comprovada</b>	<b>Nº. de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Experiência como docente ou coordenador no I Curso de Modos de Vida Saudáveis no ambiente escolar/SES-GO	10 pontos	10 pontos
Experiência como contudista na elaboração de materiais didáticos com os temas: violência, vigilância alimentar e nutricional, promoção de saúde, doenças crônicas não transmissíveis, tabagismo, hipertensão e/ou diabetes	5 pontos para cada material elaborado	10 pontos
Experiência de ter ministrado curso presencial de curta ou média duração nas temáticas: violência, vigilância alimentar e nutricional, promoção de saúde, doenças crônicas não transmissíveis e/ou tabagismo, hipertensão e diabetes	Carga horária de 1 a 8h – 5 pontos Carga horária de 9 a 24h – 10 pontos Carga horária maior que 24h – 15 pontos	30 pontos
Estar atuando na vigilância em saúde há no mínimo 2 (dois) anos nas áreas de violência, vigilância alimentar e nutricional, promoção de saúde, doenças crônicas não transmissíveis, tabagismo e/ou hipertensão e diabetes	10 pontos	10 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

6.6 A seleção será por análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando o número de vagas e cadastro de reservas.

6.7 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior titulação;
- 2º) Maior tempo de experiência em vigilância em saúde;
- 3º) Maior Idade.

## 7 – ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

7.1 O professor que atuar no curso, terá as seguintes atribuições:

- a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como docente;
- b) Estudar o material orientador do curso;
- c) Registrar e alterar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- d) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- e) Elaborar e estudar o conteúdo didático do curso (empregar metodologia ativa);
- f) Realizar a avaliação ao final do curso.

## 8 – ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O curso está previsto para ocorrer de 27 a 31/08/2018, na modalidade presencial, e carga horária de 40 horas, sendo 4 (quatro) turmas simultâneas com número de 25 (a 35) alunos por turma, totalizando 102 alunos no interior do estado em local à definir.

8.2 Serão abordados os seguintes componentes curriculares:

Componente curricular*	Carga Total
Promoção de saúde e Prevenção das Doenças Não Transmissíveis (Docente 1)	08 h
Ações de prevenção e detecção da Violência na comunidade escolar (Docente 2)	08 h
Vigilância e Educação alimentar e nutricional na comunidade escolar (Docente 3)	08 h
Ações de Prevenção e Controle do Tabagismo e outros fatores de risco para o câncer na comunidade escolar (Docente 4)	08 h
Prevenção, Detecção e Tratamento da Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes <i>Mellitus em escolares</i> (Docente 5)	08 h

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

<b>Total</b>	<b>40 h</b>
<p>*Cada conteúdo será ministrado quatro vezes durante o curso, sendo uma vez para cada turma. Exeto Promoção de saúde e Prevenção das Doenças Não Transmissíveis, que será ministrado em duas partes, sendo uma no dia 27/08 período matutino e a outra parte no dia 31/08 no período vespertino.</p>	

8.3 Ao final do curso os alunos terão uma visão atualizada e ampliada, com condições de melhorar o monitoramento, avaliação, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) nas escolas.

## 9 – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07 a 12/08/2018	Período de inscrições no FormSUS
07 a 13/08/2018	Entrega de documentos na Secretaria Escolar/GESAP/SEST-SUS
16/08/2018	Previsão do resultado preliminar
17/08/2018	Período para Interposição de recursos
21/08/2018	Previsão do resultado final
27 a 31/08/2018	Previsão para a realização curso

## 10 – RECURSO

10.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma.

10.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo.

10.3 O recurso deverá ser interposto por meio do correio eletrônico *e-mail*: [sest.cat@saude.go.gov.br](mailto:sest.cat@saude.go.gov.br), com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 030/2018-SEST-SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sobe pena de não ser recebido.

10.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

## 11 – RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio do site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br).

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

desconhecimento.

12.2 Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis antes do início do curso para solicitar a exclusão da participação, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos.

12.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso – fone para contato: (62) 3201- 7884 ou pelo e-mail: [cdantsgo@gmail.com](mailto:cdantsgo@gmail.com)

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SEST-SUS